

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 08, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998.



--

ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º O "caput" do artigo 24 da LEI Orgânica do Município de Araucária passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A Mesa será composta de um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 2º Vice-Presidente, um 3º Vice - Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário e um 3º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo na mesma Legislatura."

Art. 2º Esta EMENDA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a EMENDA à LEI Orgânica nº 007/96.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de setembro de 1998.

JOÃO RENATO CANTELLE
Presidente

Download do documento